



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA
Rua Santa Cruz n. 116 – Bairro Centro – Sorocaba – SP
Fone: (15) 3212-6900

PARECER CONCLUSIVO – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

Sorocaba, 05/03/2024

Organização:	ABOS - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ONCOLÓGICA DE SOROCABA (TF 1137/2023)
Serviço:	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO E/OU CASA DE PASSAGEM A PACIENTES ONCOLÓGICOS E A SEUS ACOMPANHANTES, SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTO QUE, DURANTE O TRATAMENTO MÉDICO NECESSITEM ESTABELECEER RESIDÊNCIA EM SOROCABA
Competência:	JANEIRO/2024 Complementar – Emenda Impositiva Municipal
Valor:	Despesas no valor de R\$ 6.783,85 (seis mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

Em análise da prestação de contas parcial em epígrafe, no âmbito da execução financeira da parceria, foram analisados os documentos fiscais e seus respectivos comprovantes, bem como os documentos exigidos, contratual e legalmente.

Houve a necessidade de complementação devido à liquidação de despesas energia elétrica, telefone e INSS planejadas em planilha orçamentária, com competência de DEZEMBRO/2023.

Valor a ser devolvido ao órgão público: R\$ 22.009,88 (vinte e dois mil, nove reais e oitenta e oito centavos).

Sem mais nada a declarar, foi constatado que os mesmos encontram-se de acordo com as finalidades para as quais foram concebidas, concluindo pela aprovação desta.

Rosirlei Bernardes
Chefe de Divisão
Operacional e Contratos

Mariana P. Matsuoka Nogueira
Matrícula 583 421
Prefeitura de Sorocaba

Chefe de Seção



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PARCERIA

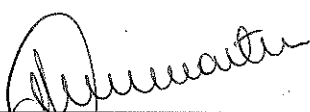
PROCESSO Nº:	2023 /1137
VIGÊNCIA:	16/08/2023 A 31/12/2023
OBJETO:	Serviço de acolhimento institucional provisório e/ou Casa de Passagem a pacientes oncológicos e a seus acompanhantes, sem condições de autossustento que, durante o tratamento médico, necessitem estabelecer residência em Sorocaba
DAS PARTES:	Organização da Sociedade Civil –Associação Beneficente Oncológica de Sorocaba - ABOS - no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 58.983.149/0001-18 E O Município de Sorocaba, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, representado pela SECRETARIA DA CIDADANIA

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do Termo de Fomento em epígrafe e ressaltar o que segue:

- a) A Parceria foi encerrada de acordo com a vigência prevista no Termo de Fomento;
- b) Foram cumpridas as cláusulas pactuadas no Termo de Fomento, Plano de Trabalho e Planilha Orçamentária e não foram observados descumprimentos de Leis, Normas e Regulamentações que regem o objeto.
- c) O Objeto pactuado foi integralmente cumprido pela Organização da Sociedade Civil;
- d) Não foram aplicadas sanções durante a vigência do Termo de Fomento;
- e) Foi devolvido ao órgão público o valor de R\$ 22.211,34 (vinte e dois mil, duzentos e onze reais e trinta e quatro centavos);
- f) Após conclusão do ajuste, não houve sobra de valores remanescentes.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Sorocaba, 22 de julho de 2024.



Secretária da Cidadania

Ana Cláudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania



OSC - Representante